

665/2013	DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.):	08/04/2013
	DATA DA ABERTURA:	19/04/2013
	ESTIMATIVA DE PREÇO (RS):	3.195.402,48
OBJETO: A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) KG, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) ITENS, PARA ATENDER AS PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (SMS) E PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CPSB), ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONFORME ART. 22 DA LEI 8.742, (LOAS) (SEMAS), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.		

01 - EMPRESAS(S) QUE ENVIARAM PROPOSTA(S) E (S) DESCCLASSIFICADA(S)/INABILITADA(S):

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS	LOTE ÚNICO	DESCLASSIFICADA/INABILITADA
OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	01	01
CBP CESTA BÁSICA PUREZA	01	01
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01	01
SANDRA PIO CECCARELLI - ME	01	01

02 - EMPRESA VENCEDORA:

OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 41.600.131/0001-97	
UNIDADE: UNIDADE QUANTIDADE: 22,086 VALOR UNITÁRIO DA CESTA: R\$ 118,31 VALOR TOTAL: R\$ 2.612.994,66 MARCA: PUREZA	CESTAS BÁSICAS COM 15 (QUINZE) ITENS

ITENS DA CESTA BÁSICA:

ITENS DA CESTA BÁSICA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
ITEM 01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO	PCT.COM KG	3	1,82	5,46

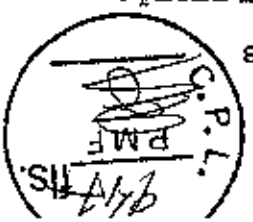

 P.M.F.
 15/04/13



RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - A - FL. 2
 REGISTRO DE PREÇOS
 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

				<p>CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPERDADO. CONTR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. MARCA: REALIZA.</p>	
8,84	2,21	4	PCT COM 1KG	<p>ARROZ BRANCO, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 E DO DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. CONTR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. MARCA: REALIZA.</p>	ITEM 02
4,24	2,12	2	PCT COM 400G	<p>CRACKER, CONSTITUÍDO DE FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. ACEITÁVEL NA SUA COMPOSIÇÃO A INCLUSÃO DE AVEIA E CEREAIS. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REFEITADOS PRODUTOS QUEMADOS, APARÊNCIA DO PRODUTO, TORADA, CONTR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. MARCA: DUCHICO.</p>	ITEM 03
9,48	3,16	3	PCT COM 250G	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC (CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PERMANENTE DE PUREZA DO CAFÉ - ABIC), CONTR. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A</p>	ITEM 04

Handwritten signature or mark at the top of the page.



RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - A - FL. 3
 REGISTRO DE PREÇOS
 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

ITEM 05	CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA, CHARQUE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1000G, NÃO ACEITÁVEL MERKED BBEF, EMBALAGEM A VÁCUO DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ODORES CARACTERÍSTICOS, OBRIGATÓRIO CONTRA A DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MARCA: AVAY.	EMBALAG EM COM 1 KG	1	13,75	13,75				
ITEM 06	RAPADURA EM BARRA, SABOR NATURAL, MELÃO DA CANA COM COCO DE 500G, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM TABLETES DE 25G, PACOTES COM 20 UNIDADES, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MARCA: DOCEZ FINOS.	UNIDADE 500G	2	4,54	2,27				
ITEM 07	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SUBGRUPO FINA, EMBALAGEM CONTEUDO 1000G, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MARCA: REALEZA.	1 KG	1	3,83	3,83				
ITEM 08	FRUÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1, CLASSE: CORES, TIPO 1, O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 E DO DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTEUDO 1000G DO PRODUTO, MARCA: REALEZA.	PACOTES C/ 1KG	3	16,89	5,63				
ITEM 09	LÉITE EM PÓ, INTEGRAL E FORTIFICADO, PO FINO SEM GRUMOS, OBTIDOS POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, B, C E D, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM	PACOTES 200G	6	20,82	3,47				

Handwritten signature or mark at the top of the page.

				<p>PRIMÁRIA METALIZADA COM 200G. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: PIONEIRO.</p>
				<p>MACARÃO TIPO ESPAGHETE. MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FÁRMINA DE TRIGO COMUM. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTOS DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTEENDO 500G DO PRODUTO. MARCA: REALEZA.</p>
ITEM 10		4	PACOTES 500G	<p>MARGARINA VEGETAL, COM SAL, COM 60% DE TEOR DE LÍPIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE COM 500G. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: PRIMOR.</p>
ITEM 11		1	POTE 500G	<p>FARINHA DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: SÓIA REFINADA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET. ATÓXICA CONTEENDO 900ML DO PRODUTO. MARCA: REALEZA.</p>
ITEM 12		2	PACOTES 500G	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET. ATÓXICA CONTEENDO 900ML DO PRODUTO. MARCA: ABC.</p>
ITEM 13		1	GARRAFA PET 900ML	<p>SARDINHA ENLATADA, COM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. CONTEM ÔMEGA 3. LATA 125G</p>
ITEM 14		2	LATA 125G	
	5,00			
	3,91			
	1,38			
	2,77			
	6,12			
	2,50			

948/15
P.M.F.
C.P.L.

fr

Projeto/Atividade Código	08.244.0116.2094.0001
Elemento de Despesa	33.90.32
Fonte de Recurso	100
Do orçamento do(a)	Fundo Municipal de Assistência Social

- A DESPESA DECORRENTE DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO(S):

- A PREGOEIRA ADJUDICOU O LOTE À LICITANTE VENCEDORA E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

MOTIVO: MENOR PREÇO

ÍNDICE DE ECONOMIA			
GERAL			
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)
3.195.402,48	2.612.994,66	582.407,82	18,23

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 2.612.994,66 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.612.994,66 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA (R\$)				
ITEM 15				118,31
PESO LÍQUIDO 125G. OBRIGATORIO SISTEMA DE "TAMPA ABRE FÁCIL". ASPECTO, ODO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO, CONTR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: ALCYLON				
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CARNES VERMELHAS, FLOCOS PEQUENOS, SEGUIR NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, CONTR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ROTULAGEM OBRIGATORIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 500G DO PRODUTO. MARCA: REALEZA.	PCT 500G	4	2,82	11,28

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

REGISTRO DE PREÇOS
RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - A - FL. 5





RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - A-FL. 6
 REGISTRO DE PREÇOS
 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Projeto/Atividade Código	25.901.10.301.0030.2277.0001
Elemento de Despesa	33.90.32
Fonte de Recurso	212
Do orçamento do(a)	Ação de Atenção à Saúde

Projeto/Atividade Código	25.901.10.302.0039.2208.0007
Elemento de Despesa	33.90.32
Fonte de Recurso	212
Do orçamento do(a)	Assistência a portadores de DST/HIV/AIDS

ESTE PROCESSO CONTEM 950 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 950 (02 VOLUMES)

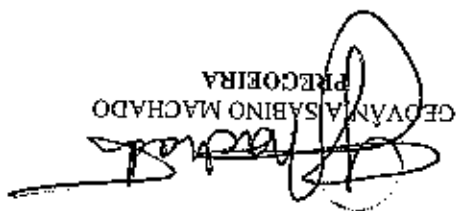
A PREGOEIRA ADVERTIRTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER UMA OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSAO NAS SANÇÕES LEGAIS.

FORTALEZA, 09 DE AGOSTO DE 2013.

EQUIPE DE APOIO:

- > ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS
- > EDUARDO MACÁRIO MELO DA COSTA

GEVÂNIA SABINO MACHADO
 PREGOEIRA






Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal de Planejamento, Organização e Gestão
Fortaleza - Ceará
15 de Setembro de 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2012, referente ao registro de preços visando à aquisição de cestas básicas de no mínimo 23 (vinte e três) KG, composta de no mínimo 15 (quinze) itens, para atender as pessoas vivendo com HIV/AIDS residentes no município de Fortaleza (SMS) e para atender a Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB), através da concessão de benefícios eventuais conforme Art. 22 da Lei 8.742, (LOAS) (SEMAS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº. 18/2012, originário do Ofício GS/SMS nº. 665/2013, de 05/04/2013, com abertura no dia 19/04/2013, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Geovânia Sabino Machado, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 945 a 950 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 41.600.131/0001-97, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 2.612.994,66 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Fortaleza, 19 de setembro de 2013.

Philippe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal de Planejamento, Organização e Gestão

DIÁRIO OFICIAL
04 OUT 2013
GOV - CONTROLE DE ATOS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Prisco Rodrigues Bazeira
Secretário de Governo

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
05 3433-3650





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2013

I - ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, REPRESENTADA POR SEU TITULAR Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR SUA TITULAR Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA, REPRESENTADA POR SEU TITULAR Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital; III-DELETORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01 - Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.600.131/0001-97, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-141, representada pelo Sr. Denis Walter do Nascimento Santos, Brasileiro, casado, CPF nº. 419.645.273-68, residente e domiciliado nesta capital. **IV - OBJETO:** Esta Ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de CESTAS BÁSICAS DE APROXIMADAMENTE 23Kg, composta de 15 itens, para atender as pessoas vivendo com HIV/AIDS residentes no município de Fortaleza (SMS) e para atender aos a coordenação de proteção Social Básica (CPSB), através da Concessão de Benefícios Eventuais conforme art. 22 da lei 8.742, (LOAS) (SEMAS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital. **V - FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 18/ 2012; **VI- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.612.994,66 (dois milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais, sessenta e seis centavos).** **VIII - DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2013.**

Luiz Kaminon Teixeira Carvalho
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL
20 NOV 2013
SEGOV - CONTROLE DE ATOS

PUBLICUE-SE NO D.O.M.
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário de Governo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

PROCESSO Nº 2108152644139/2013

VALIDADE: 30 de novembro de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada por seu titular Sr. Philippe Theophilus Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA, representada por seu titular Sr. Claudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

VENCEDORA DO LOTE 01

- Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.600.131/0001-97, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-141, representada pelo Sr. Denis Walter do Nascimento Santos, Brasileiro, casado, CPF nº. 419.645.273-68, residente e domiciliada nesta capital.
TELEFONE: (85) 3255-9870/3255-9850/3255-9865

Aos 22 dias do mês de outubro de 2013, as partes actua mencionadas e qualificadas e pactuam o presente contrato, do processo administrativo nº 2108152644139/2013, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no P.P. nº 18/2012, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregoeiro, e homologado no dia 04 de outubro de 2013 pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, às fls. nº 955 Processo nº 2108152644139/2013, RESOLVEM REGISTRAR PREÇO para a seleção de empresa visando à aquisição de seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de CESTAS BÁSICAS DE APROXIMADAMENTE 23 Kg, composta de 15 itens, para atender as pessoas vivendo com HIV/AIDS residentes no município de Fortaleza (SMS) e para atender aos a coordenação de proteção Social Básica (CPSB), através da Concessão de Benefícios Eventuais conforme art 22 da lei 8.742, (LOAS) (SEMAS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. ÓRGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: - São os órgãos da Administração Direta e indireta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II do edital que deu origem a esta ata;

Assessoria Jurídica
SEPOG

Av Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751

M

2. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: - É a empresa que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;

3. CONTRATO: É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes; que será formalizado através da Autorização de Serviço e Nota de Empenho;

4. CONTRATANTE: - É o Município de Fortaleza;

5. CONTRATADA: - É a empresa detentora do registro de preço convocada pelo órgão participante para executar o serviço solicitado;

6. INTERVENIENTE: - É o órgão da Administração Direta participante do Sistema de Registro de Preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação;

7. FISCALIZADOR: - É o órgão que participa do Sistema.

8. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária de Administração do Município responsável pela definição do objeto, pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo os vícios do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do Órgão e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

9. GESTOR DO CONTRATO: Dirigente do Órgão da Administração Direta responsável pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.

Compõem a presente Ata os seguintes Anexos:

- Anexo I - Relação das empresas classificadas por lote no certame licitatório e dos seus titulares e/ou prepostos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de CESTAS BÁSICAS DE APROXIMADAMENTE 23Kg, composta de 15 itens, para atender as pessoas vivendo com HIV/AIDS residentes no município de Fortaleza (SMS) e para atender aos a coordenação de proteção Social Básica (CPSB), através da Concessão de Benefícios Eventuais conforme art. 22 da lei 8.742, (LOAS) (SEMAS), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a contratar o serviço referido na Clausula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos a detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 50.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751

Assessoria Jurídica
SEPOU

a detentora do registro, assinado pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelo Gestor do Órgão Participante, pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e pelo Representante Legal da Empresa Vencedora ou por Procurador legalmente constituído;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto pelo órgão participante do Registro de Preços.

A medida em que o órgão utilizar o Registro de Preços, deverá, necessariamente, promover pesquisas de mercado dentre, no mínimo, 03 empresas não registradas no sistema.

A pesquisa de mercado é obrigatória depois de decorridos 90 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedora.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revisados na ocorrência dos seguintes casos:

- a. Fato do príncipe;
- b. Força maior;
- c. Caso fortuito;
- d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e. Tabela oficial;

f. Colação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

-O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do mercado.
-Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a SEPOG, o novo valor.

Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Para a revisão, aplicar-se-á a TILP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja exínta.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços gerado pelo desconto percentual registrado.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751

Assessoria Jurídica
SEPOG

O material deverá ser entregue na data e no local indicados pelo órgão ou entidade contratante, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora, tudo de acordo com a necessidade do órgão requisitante.

O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos da Administração Direta e Indireta, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso, com o Projeto/Atividade e com o Elemento de Despesa das dotações orçamentárias de cada órgão.

O prazo de pagamento será até 30 dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação consignada abaixo:

– Projeto/Atividade 08.244.0116.2094.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social

– Projeto/Atividade 25.901.10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Ação de Atenção à saúde.

– Projeto/Atividade 25.901.10.302.0039.2208.0007, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Assistência a portadores de DST/HIV/AIDS

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com INSS e FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o caminho e assinatura do responsável.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido,

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-
 002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

Assessoria Jurídica
 SEPOG



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

além da identificação de quem recebeu.

As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

O Contratante /Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que reger a licitação e proposta de preços da Detentora/fornecedora.

O Contratante /Interveniente designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA

DE EMPENHO

A aquisição dos objetos da presente ata, serão autorizadas pelo titular da Secretaria de Administração do Município, ou por quem aquele delegar competência.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1. Por ato unilateral da Secretaria de Administração do Município, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria de Administração;

1.2. Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Distrito Torres - CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751

Assessoria Jurídica
SEPOG



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

c. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los.

f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito ao titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;

c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

2. A comunicação de cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula, sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 02 desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, ensejar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Distrito Torres - CEP 60.170-
 002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

Assessoria Jurídica
 SEPOG

Cadastro da Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de até 05 anos.

A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertências;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços ou no contrato;

a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto;

b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

III. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria de Administração do Município, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções a empresa detentora do sistema.

No caso de sanção ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

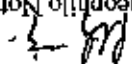
Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísia Torres • CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751

Assessoria Jurídica
SEPOG

ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

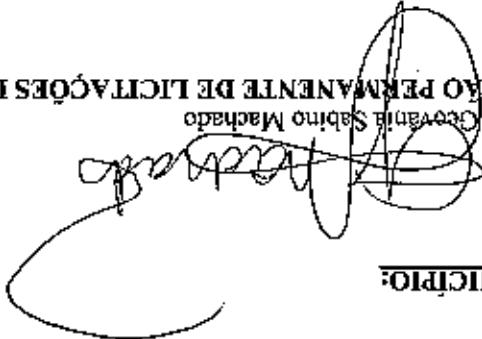
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Phillipe Theophilus Nottingham



CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

Geovânia Sabino Machado

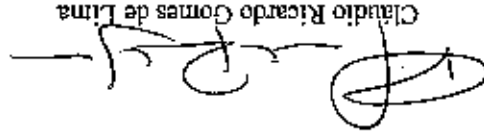


ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld

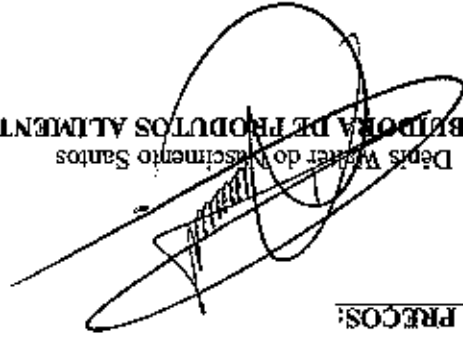


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A
FOME - SETRA
Claudio Ricardo Gomes de Lima



DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DETA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Denis Walter do Nascimento Santos



Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-
002 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3751

Assessoria Jurídica
SEPOG



X

ANEXO I

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS POR LOTE NO CERTAME LICITATÓRIO E DOS SEUS TITULARES E/OU PREPOSTOS

VENCEDORA DO LOTE 01

- Empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.600.131/0001-97, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-141, representada pelo Sr. Denis Walter do Nascimento Santos, Brasileiro, casado, CPF nº. 419.645.273-68, residente e domiciliada nesta capital.
 TELEFONE: (85) 3255-9870/ 3255-9850/ 3255-9865

LOTE 01: CESTAS BÁSICAS COM 15 ITENS

- Quantidade: 22.086 unidades;
- Valor unitário da Cesta: R\$ 118,31;
- Valor total: R\$ 2.612.994,66;
- Marca: Pureza;

ITENS DA CESTA BÁSICA				
01	1 KG	3	1,82	5,46
Açúcar Cristal branco origem vegetal, constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de unidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g de produto. <input type="checkbox"/> MARCA: REALZA				
02	1 KG	4	2,21	8,84
Arroz branco, Grapo: beneficiado, Subgrupo: polido, Classe: longo fino, Tipo I. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 e do Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de unidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação				

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

Assessoria Jurídica
 SEPOG

				Vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. <input type="checkbox"/> MARCA: REALIZA
03	400 G	2	2,12	4,24
				Biscoito salgado tipo cream cracker. Constituído de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco. Aceitável na sua composição a inclusão de aveia e cereais. Produto deve atender a legislação vigente. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Tortada. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a legislação Vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. <input type="checkbox"/> MARCA: DUCHMO <input type="checkbox"/>
04	250 G	3	3,16	9,48
				Café torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade, com Selo de Pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC (Certificado de Participação no Programa Permanente de Pureza do Café - ABIC). Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. <input type="checkbox"/> MARCA: AVAY
05	1 KG	1	13,75	13,75
				Carne bovina salgada dessecada, churrasco. Embalagem primária de 1000g. Não aceitável Jerked Beef. Embalagem a vácuo de boa qualidade, com características físicas e odor característicos. Obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. <input type="checkbox"/> MARCA: AVAY
06	500 G	2	2,27	4,54
				Rapadura em barra, sabor natural, melado da cana com cálcio de 500g. Embalagem primária em caibetes de 25g, pacotes com 20 unidades. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. <input type="checkbox"/> MARCA: DOCES FINOS
07	1 KG	1	3,83	3,83
				Farinha de mandioca torrada, classe branca, tipo I, grupo seca, subgrupo fina. Embalagem contendo 1000g. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. <input type="checkbox"/> MARCA: REALIZA
08	1 KG	3	5,63	16,89
				Feijão carioca, grupo I. Classe: cores. Tipo I. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 e do Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria tóxica, livre de umidade -

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 80.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

Assessoria Jurídica
 SEPOG



[Handwritten signature]

				<p>máximo de 14% - isento de parasitas e fungos; coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. MARCA: REALEZA</p>			
09	200 G	6	3,47	20,82	<p>Latic em pó, integral e fortificado. Po fino sem grumos; obtidos por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana; enriquecido com vitaminas A, B, C e D. Não contém glúten. Embalagem primária metalizada com 200g. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. MARCA: PIONEIRO</p>		
10	500 G	4	1,53	6,12	<p>Macarrão tipo espagete. Massa alimentícia obtida pelo empaste e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isentos de fungos e de fragmentos estranhos. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. MARCA: REALEZA</p>		
11	500 G	1	2,77	2,77	<p>Margarina vegetal, com sal, com 60% de teor de lipídios. Embalagem primária em pote com 500g. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. MARCA: PRIMOR</p>		
12	500 G	2	0,69	1,38	<p>Farinha de milho, sem adição de sal. Embalagem primária de 500g. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. MARCA: REALEZA</p>		
13	900 ML	1	3,91	3,91	<p>Óleo de soja refinado. Produto deve seguir a legislação vigente. Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml de produto. MARCA: ABC</p>		
14	125 G	2	2,50	5,00	<p>Sardinha enlatada, com óleo comestível e sal. Conter Omega 3. Peso líquido 125g.</p>		

 Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-
 002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

 Assessoria Jurídica
 SFPDGG

				Obrigatório sistema de "Tampa Abre Fácil"; Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. MARCA: ALCYLON	
15	2,82	4	500 G	Proteína texturizada de soja. Ingredientes: proteína texturizada de soja, Carnes Vermelhas, Flocos pequenos. Seguir normas e padrões para alimentos. Conter dados de identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem obrigatória de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem primária: polietileno atóxica contendo 500g do produto. MARCA: REALZA	11,28

12

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Distrito Torres - CEP 60.170-
 002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

Assessoria Jurídica
 SFP/OG



M/

*

ANEXO II

QUANTITATIVOS E ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA	Av. da Universidade, 3305 Benfica, Fortaleza-CB.	6.086
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSU	Rua do Rosário, 283, Centro - 3º andar, s/306 - Centro - Fortaleza - CE	16.000
TOTAL DE CESTAS BÁSICAS		22.086

M

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3751

Assessoria Jurídica
 SEPOG



[Handwritten signature]